



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

104
DO - 22.360

De - 07.09.72

RESOLUÇÃO Nº 108,^A - DE 1º DE AGOSTO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.947,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.947,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 08208 e 11326/72, assim discriminados:


PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS:

MARIA ELZA BARBOSA SOARES..... Cr\$ 2.016,00
MARIA ELIZABETH RIBEIRO..... Cr\$ 931,50

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de agosto de 1972.


Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria